



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o 027

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.988 =

DISPÕE SOBRE CONVÉNIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

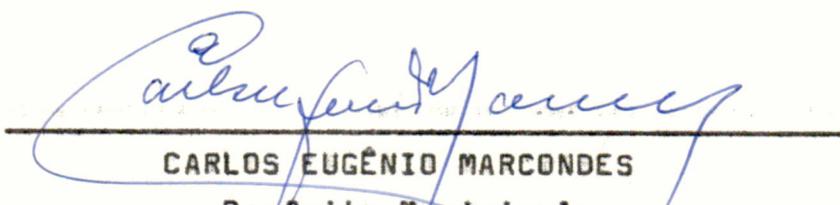
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, autorizada a fazer uso de imóvel municipal, para fins previstos no artigo 14 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos de Convênio firmado entre aquela Delegacia e a Prefeitura Municipal.

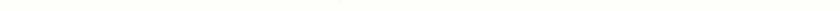
Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de fevereiro de 1983.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 28 de fevereiro de 1983.


Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =